



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI N.º 1271, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina Linha Beira Rio trecho de estrada municipal que especifica, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º O trecho de estrada municipal que inicia no KM 473 + 200 metros da BR 277 até a bifurcação da Rodovia Municipal João Antonio Wolff passa a denominar-se de “LINHA BEIRA RIO”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal